

第 193/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第十三條及第14/2019號法律《鞏固社會保障基金的財政資源》第二條第三款的規定，作出本批示。

一、財政局須於立法會對每一財政年度《預算執行情況報告》審議所作出的決議在《澳門特別行政區公報》公佈後十五日內：

(一) 根據第14/2019號法律第二條第一款及第二款的規定，計算出中央預算執行結餘百分之三的金額；

(二) 將經扣除上項所指金額的中央預算執行結餘的餘額通知澳門金融管理局，以便該實體在收到通知的翌月底前將該資金轉入相關的財政儲備；

(三) 將(一)項所指金額通知社會保障基金，以便該基金於收到通知的翌月底前將該資金確認為收入。

二、為適用上款(三)項的規定，財政局轉移相關法定扣除款項予社會保障基金前須作相應的預算登錄，且轉移應於有關預算所涉財政年度內作出。

三、第8/2011號法律第六條第一款(二)項所指財政儲備的投資回報，由澳門金融管理局按月轉入相關的財政儲備。

四、如出現第8/2011號法律第七條(一)項或(二)項所指的情況，財政局須於十五日內通知澳門金融管理局，以便澳門金融管理局於收到通知的翌月底前作出款項的調撥。

五、廢止第361/2011號行政長官批示。

六、本批示自公佈日起生效。

二零一九年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 194/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二零年一

Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. A Direcção dos Serviços de Finanças (adiante designada por DSF), no prazo de 15 dias após a publicação da resolução da Assembleia Legislativa sobre a apreciação do «Relatório sobre a execução do orçamento» de cada ano económico, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* (adiante designada por RAEM), deve:

1) Apurar o valor de 3% do saldo da execução do orçamento central, observado o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 14/2019;

2) Comunicar o valor do saldo remanescente da execução do orçamento central, deduzido do valor referido na alínea anterior, à Autoridade Monetária de Macau (adiante designada por AMCM), para que esta entidade proceda à transferência desse recurso financeiro para a respectiva reserva financeira até ao final do mês seguinte ao da recepção da comunicação;

3) Comunicar ao Fundo de Segurança Social de Macau (adiante designada por FSS), o valor previsto na alínea 1), para que este Fundo, proceda ao reconhecimento desse recurso financeiro como receita, até ao final do mês seguinte ao da recepção da comunicação.

2. Para efeitos da alínea 3) do número anterior, a transferência dos valores das respectivas deduções legais pela DSF ao FSS deve ser precedida de correspondente inscrição orçamental e realizada no ano económico a que o orçamento se reporta.

3. As retribuições resultantes do investimento da reserva financeira referidas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2011 são transferidas, mensalmente, pela AMCM para a respectiva reserva financeira.

4. Caso se verifiquem as situações enunciadas nas alíneas 1) ou 2) do artigo 7.º da Lei n.º 8/2011, a DSF deve, no prazo de 15 dias, comunicá-las à AMCM, a fim de que esta entidade proceda à movimentação das verbas, até ao final do mês seguinte ao da recepção da comunicação.

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2011.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação. 12 de Dezembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação,

月二十日起，發行並流通以「澳門工會聯合總會七十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
六元.....	250,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	250,000枚

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零一九年十二月十六日

行政長官 崔世安

a partir do dia 20 de Janeiro de 2020, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «70.º Aniversário da Federação das Associações dos Operários de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 6,00	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	250 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

16 de Dezembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 210/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第68/2016號社會文化司司長批示核准的澳門鏡湖護理學院護理學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2020/2021學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第68/2016號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十二月十二日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 210/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 68/2016.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2020/2021, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 68/2016.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Dezembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.